

DECRETO Nº 6.891, DE 26 DE JUNHO DE 2024.



Tomba como Patrimônio Histórico e Cultural de Lucas do Rio Verde - MT, o monumento denominado "Casa de Pedra" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.211, de 14 de julho de 2021, que "Dispõe sobre a Criação da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, institui o Fundo de Proteção Histórico e Cultural de Lucas do Rio Verde - MT (FUNPROPAHC/LRV) e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Casa de Pedra foi inaugurada em 27 de novembro de 2024, como sede administrativa do Parque Natural Municipal do Córrego Lucas, popularmente conhecido como "Parque dos Buritis", e que além de bonita e bem localizada, tornou-se atrativo turístico e ficou marcada na história por suas características peculiares, com seu formato octogonal construída no estilo rústico com "pedras Cangas" retiradas das margens da BR-163, na região da Comunidade São Cristóvão, DECRETA:

Art. 1º Fica tombado como Monumento Histórico, "Casa de Pedra", localizada na Rua Santa Fé, s/n, Centro, neste Município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato grosso.

Art. 2º Fica terminantemente proibido:

I - a modificação da estrutura física sem autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Divisão de Patrimônio Histórico;

II - a depredação, violação ou destruição, no todo ou em parte;

III - fixar qualquer objeto estranho ou nocivo à sua boa conservação, e;

IV - a edificação de construções que impeçam ou reduzam a visibilidade, a luminosidade e o acesso à visitação pública.

Parágrafo único. A infração aos dispositivos do presente Decreto implicará ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 3.211, de 14 de julho de 2021, e seus dispositivos regulamentadores.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, incumbida de inscrevê-la no Livro de Tombo apropriado, para os devidos fins e efeitos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de junho de 2024.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

LUCIANA DE SOUZA BAUER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo